



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 17 de junho de 2014 - Nº 4636

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 307/2014

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, resolve:

Designar as servidoras municipais **SUZANA FARIA DE JESUS RIBEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e **MARIA JÚLIA PALHARES SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
LOCAÇÃO Nº 096/2014, 03/06/2014	SINDICATO RURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Locação de todo o primeiro pavimento, composto de salas e banheiros, medindo 602,81m², do imóvel localizado na Av. Monte Castelo, nº 60, Bairro Independência, nesta cidade, que será utilizado para funcionamento das Secretarias Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAG e Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA	1-41.524/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 002/2012.
CONTRATADA: CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.

OBJETO: Reajustar, de acordo com a variação do IGP-M (FGV), o valor do Contrato nº 002/2012, firmado em 02/01/2012, referente ao ano de 2012.

VALOR: Fica acrescido em **R\$ 743.071,92 (setecentos e quarenta e três mil, setenta e um reais e noventa e dois centavos)**, passando de R\$ 9.160.044,00 (nove milhões, cento e sessenta mil e quarenta e quatro reais) para **R\$ 9.903.115,92 (nove milhões, novecentos e três mil, cento e quinze reais e noventa e dois centavos)**, a partir de 02/01/2013, data de início da vigência do 1º Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente termo correrão com Recursos Próprios, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: **14.01**, Projeto/Atividade: **15.452.1431.2.138**, Despesa: **3.3.90.39.99.01**.

Fonte do Recurso: **100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS**
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Romário Corrêa Miranda – Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Marivaldo Ganzella – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 1 – 18.584/2013 e 1 – 43.753/2012.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2011.**CONTRATADO:** SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA - ME.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – SEMDEF.**OBJETO:** Aditar o valor do Contrato nº 030/2011, firmado em 21/02/2011, para dar continuidade do serviço de locação de veículos.**VALOR:** Fica aditado em **R\$ 1.740,00 (hum mil, setecentos e quarenta reais)** o valor mensal do contrato originário, passando de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) para **R\$ 19.140,00 (dezenove mil, cento e quarenta reais)**, referente locação de 11 (onze) veículos.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente termo para o exercício de 2014 correrão com Recursos Próprios, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade:**06.01,** Projeto/Atividade:**06.181.0607.2.033,** Despesa:**3.3.90.39.99.99.**Fonte de Recurso: **100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS****DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2014.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Fabricio Ferreira Soares - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Lucimere Lyra Vieira – Sócia da Contratada.**PROCESSO:** Prot nº 1 – 8.720/2014.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADA:** ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em assistência técnica para prestação de serviço de suporte técnico de Banco de Dados instalado no servidor DATACI e atende a todos sistemas corporativos da municipalidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 36.402,70 (trinta e seis mil, quatrocentos e dois reais e setenta centavos).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso I.**PROCESSOS:** Prots nº 1 – 33.796/2009, 1-39.855/2013 e 1 – 7.627/2014.**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO****ESPÉCIE:** Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 119/2011.**CONTRATADO:** CONSTRUTORA MORAES LTDA.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.**OBJETO:** Rescindir unilateralmente, o Contrato nº 119/2011, firmado em 28/03/2011, a partir de 17/06/2014, em consideração à decisão administrativa contida nos autos do processo nº 1174524, protocolado sob o nº 43.856/2013, fundamentado no disposto nos artigos 78, II, III, V e VII e 79, I da Lei nº 8.666/93, **assegurados os princípios administrativos da ampla defesa e do contraditório.**
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2014.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho - Procurador Geral do Município e Braz Barros da Silva – Secretário Municipal de Obras.**PROCESSOS:** Protocolos nºs 1 – 43.856/2013 e 1 – 993/2014.**SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO E HABITAÇÃO****EDITAL DE INSCRIÇÃO E PROCEDIMENTOS DE PRÉ – SELEÇÃO DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DO “PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV” EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ESPÍRITO SANTO Nº. 004/2014****1. DO OBJETO**

O presente edital tem por objeto a abertura de inscrições e recadastramento, bem como o estabelecimento de critérios e procedimentos em conformidade com as normas vigentes, para a pré-seleção de beneficiários que serão contemplados com unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida em Cachoeiro de Itapemirim/ES, Residencial Otilio Roncette, Bairro Gilson Carone, nesta cidade, observando os normativos do Programa e a disponibilidade de unidades conforme segue:

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever no Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV/Residencial Otilio Roncette, Bairro Gilson Carone, os candidatos que preencherem os requisitos abaixo:

- Possuir renda bruta familiar mensal de até R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais);
- Não ser proprietário de imóvel urbano ou rural;
- Não haver sido contemplado com outro imóvel em programas habitacionais, nacionais, estaduais ou municipais;

- d) Estar de acordo com a prestação de no máximo 5% (cinco por cento) da renda familiar que corresponde a R\$ 80,00(oitenta reais) ou valor mínimo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) mensais, conforme Decreto Presidencial nº 7.795 de 24/08/2012;
- e) Ter idade mínima de 18 anos.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Os interessados deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato da inscrição os seguintes documentos, cópias legíveis:

- a) Carteira de identidade ou documento que a substitua (cópia e original);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia e original);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, se houver (cópia e original);
- d) Comprovantes de endereço: conta de água, luz ou telefone em nome do candidato ou do cônjuge ou ainda declaração de endereço, ou outro documento que comprove o domicílio do candidato; (cópia e original);
- e) Comprovante de renda de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada. (Obs.: A renda poderá ser comprovada através de contracheque, declaração de renda digitada ou de próprio punho - com reconhecimento de firma -, para trabalhadores informais ou outro documento que possibilite a comprovação da informação); (cópia e original);
- f) Em caso de recebimento de benefício: apresentar extrato do INSS que comprove o tipo do benefício recebido.
- g) Cartão Bolsa Família, se inscrito (cópia e original);
- h) Cópia da certidão de nascimento dos filhos (em sendo o caso); (cópia e original).

3.2. Documentação complementar para casos específicos:

- a) Se casado: Certidão de Casamento (cópia e original) e, quando da convocação, o comparecimento do cônjuge juntamente com o beneficiário selecionado, ambos, munidos de todos os documentos indicados no “item 3.1” deste edital;
- b) Se separado ou divorciado: Certidão de Casamento com a averbação da separação ou divórcio (cópia e original). Na falta da certidão averbada, firmar declaração indicando a separação ou divórcio;
- c) Se viúvo, apresentar Certidão de Casamento e Certidão de óbito do falecido (cópias e originais);
- d) Em caso de união estável, quando da convocação, o companheiro(a) deverá comparecer juntamente com o beneficiário(a) selecionado(a) munidos de todos os documentos indicados no “item 3.1” deste edital;
- e) No caso de deficientes ou cuja família façam parte pessoas com deficiência ou que tenham indica essa informação no formulário de inscrição, além da documentação indicada no “item 3.1” deste edital, deverão apresentar atestado médico que comprove a deficiência alegada, contendo a espécie, o grau ou nível da deficiência e Classificação Internacional de Doenças – CID;
- g) No caso de famílias que pagam aluguel, apresentar contrato de aluguel, devidamente preenchido e com reconhecimento de firma do locador;
- h) Declaração de que mora com familiares ou em casa cedida com reconhecimento de firma (se for o caso);
- i) Declaração da candidata mulher (digitada ou de próprio punho, com reconhecimento de firma), se for ela a responsável pela

unidade familiar.

4. A realização da inscrição no Programa, bem como, a convocação para apresentação de documentos não garantem a concessão da moradia.

5. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO E RECADASTRAMENTO

Data	Horário	Local
07/07/2014 a 25/07/2014	08:00 às 12:00h	Rua Brahim Antônio Seder, nº 34, 2º andar, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Obs.: Diariamente, serão distribuídas senhas de acordo com o número de demanda, iniciando-se a partir das 8:00h e terminando às 11:00h.

Obs.: A ordem da entrega das senhas não influenciará na seleção dos candidatos que será regida pelos critérios de seleção dispostos no item 6 deste Edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Conforme previsão da Portaria do Ministério das Cidades, serão selecionadas no cadastro de candidatos deficientes ou cuja família façam parte pessoas com deficiência (grupo 01), o percentual de 3% (três por cento), mediante sorteio, quando o número de unidades habitacionais disponíveis forem menor que o número total de inscritos, dentro desse grupo.

6.2. Ainda em observância ao estabelecido na referida Portaria nº 595, de 18/12/2013, do Ministério das Cidades, em cumprimento ao que estabelece o Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/2003 -, em seu art. 38, inciso I, 3% (três por cento) dos candidatos serão selecionados, mediante sorteio, dentre os idosos inscritos (grupo 02), quando o número de unidades habitacionais forem menor que o número total de inscritos, dentro desse grupo.

6.3. Após os procedimentos de sorteio dos idosos e dos deficientes indicados nos itens “6.1” e “6.2” deste edital, formar-se-á um grupo geral (grupo 03), composto por candidatos que preencherão até quatro critérios entre os nacionais e o adicional (local), aplicando-se em seguida o sorteio.

7. Quando o número de unidades habitacionais forem menores que o número de candidatos, será realizado sorteio. O sorteio também será utilizado para definir a ordem de classificação que cada candidato obteve.

8. Os critérios, nacionais e adicional (local), utilizados para seleção, conforme indicativo dos instrumentos que os estabeleceram e que os aprovaram, são: nacionais - a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas; b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência; - e adicional (local) - a) famílias que pagam aluguel.

9. Os candidatos pessoas idosas ou pessoas com deficiência que não forem selecionadas para as unidades de que tratam o item 6.1 e 6.2, deverão participar do processo de seleção de candidatos para

as demais unidades do empreendimento.

10. Somam-se aos 1.248 (hum mil duzentos e quarenta e oito) candidatos sorteados na presente seleção, 30% (trinta por cento) de candidatos reservas, também selecionados no sorteio, para substituição dos casos em que não for efetivada a comprovação das informações prestadas no procedimento de inscrição ou quando se verificar a incompatibilidade do candidato com as diretrizes do programa na análise cadastral a ser efetivada pela Caixa Econômica Federal, em conformidade com a Portaria nº 595, de 18/12/2013, do Ministério das Cidades;

11. O sorteio para seleção dos candidatos do Residencial Otilio Roncette será realizado em mês, data, local e horário a serem definidos.

12. O Município de Cachoeiro de Itapemirim com o apoio da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Regularização Fundiária convocará os selecionados, para apresentar a documentação que se fizer necessária.

13. A não apresentação da documentação completa e o não comparecimento dos candidatos selecionados nos prazos a serem estabelecidos, quando da convocação, ou ainda, verificada a incompatibilidade com as regras do programa, motivarão desclassificação imediata.

14. O Município de Cachoeiro de Itapemirim divulgará através de edital a lista com o nome dos sorteados que será encaminhada para a Caixa Econômica Federal.

15. A contratação efetiva do beneficiário com vistas à aquisição da unidade habitacional somente ocorrerá com a comprovação, junto ao Agente Financeiro, por meio de documento de todas as informações prestadas no processo seletivo.

16. O candidato, que omitir informações será excluído a qualquer tempo do processo de seleção e se as prestar de forma inverídica, além de ser excluído será passível de punição pelo Artigo 299 do Código Penal, respondendo pelo crime de falsidade ideológica com pena de um a cinco anos de reclusão.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A ordem de comparecimento para inscrição dentro do prazo fixado, não influenciará na classificação do candidato;

17.2. Não serão cobrados quaisquer taxas ou emolumentos por ocasião da inscrição;

17.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Regularização Fundiária, deste Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de junho de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REALIZAÇÃO DOS CERTAMES LICITATÓRIOS

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização dos certames licitatórios, conforme segue:

Pregão nº. 044/2014

Objeto: Aquisição de Ferramentas.

Dia: 03/07/2014 - **Hora:** 09:00 horas.

Pregão nº. 045/2014

Objeto: Contratação de Profissional (Psicólogo) para Realização de Exames e Testes Psicológicos nos Guardas Municipais de Cachoeiro de Itapemirim.

Dia: 03/07/2014 - **Hora:** 11:00 horas.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16/06/2014.

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

IPACI

PORTARIA Nº. 182/2014

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.910/2013, à servidora municipal **LUZIA FERNANDES TOSTA SILVA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 31 (tinta e um) dias, a contar de 31 de maio de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 17044/2014, de 28/05/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 29 de maio de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 30 de junho de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 1º de julho de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de maio de 2014.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 189/2014**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA FINANCEIRA.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora municipal **LUCIANE DE OLIVEIRA POPE MION**, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de Gerente de Controle de despesa e receita, para acompanhar e fiscalizar o contrato de **Prestação de serviço de Consultoria Financeira** com a empresa contratada **RISK OFFICE S.A**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, conforme processo de protocolo nº 2593/2014 a partir de 1º/6/2014.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 431/2013, a partir de 1º/6/2014.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de junho de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 205/2014**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO AUTOMOTOR.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora municipal **MARGARETH FIÓRIO ZAGGO**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Diretora Administrativa, para acompanhar e fiscalizar o contrato de **Aquisição de gasolina comum e óleo automotor** com a empresa contratada **AUTO POSTO BANDEIRA LTDA**, nos termos do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, conforme processo de protocolo nº 41/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de junho de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – IPACI

Ano do Processo	2014
Nº do Processo	13910
Objeto adquirido	Taxa de Diagnostico com Prioridade máxima
Valor da aquisição	RS 300,00
Data de empenho	13/06/2014

Contratante	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ do Contratante	02.548.293/0001-71
Contratado	Recovery Data Restauradora de dados do Brasil LTDA
CNPJ do contratado	934.962.630/0001-14
Respaldo legal	Art.24, IV da Lei nº. 8.666/93

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
(Republicação)

O IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim torna público a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Continuados de Conservação e Higienização de bens móveis e imóveis e de serviços de copa. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às 10:00 h do dia 30/06/2014, na sede do IPACI, na Rua Rui Barbosa, nº 16 – sala 401 – Ed. Santa Cecília – Centro – Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo está à disposição na sede do IPACI, e/ou solicitação via e-mail através do endereço: ipaci.contabil@cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES

12 de junho de 2014

DAYSE MODESTO CORREA
Pregoeira Oficial do IPACI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 175/2014**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

ART. 1º – Designar o servidor efetivo **ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA**, ocupante do cargo de Motorista, para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 12/2014, advindo do Processo Administrativo nº 20046 e 20047/2014, a partir do dia 13/06/2014, de acordo com o Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º – Registra-se e publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 16 de junho de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 309/2014

ACRESCENTA § 4º AO ARTIGO 64 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Acrescenta § 4º ao artigo 64 do Regimento Interno, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 64 - [...]

§ 1º - [...]

§ 2º - [...]

§ 3º - [...]

§ 4º - Fica assegurada aos idosos, deficientes físicos, gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo, a prioridade na ordem de entrega das homenagens, conforme a Lei Federal nº 10.048 de 08 de novembro de 2000.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de junho de 2014.

JULIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 05/2014

Processos nºs 20046 e 20047/2014

Objeto: Aquisição de Combustível – Gasolina Comum, Óleo Lubrificante, Filtros de Ar e Filtros de Óleo para atender a Câmara Municipal.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das leis nº 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro oficial desta Câmara Municipal, **HOMOLOGO** o procedimento, autorizando o empenho em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

LICITANTE:

CNPJ: 06.311.523/0001-35

ITEM(s): 01, 02, 03 e 04

VELOR: R\$ 6.627,00

(seis mil, seiscentos e vinte e sete reais)

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de junho de 2014

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente da Câmara Municipal

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

DW GRANITOS E MÁRMORES LTDA - ME, CNPJ Nº03.693.594/0001-51 torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO, por meio do protocolo Nº 19970/2013 para atividade 03.03 – Corte e acabamento, aparelhamento de rochas ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático quando exclusivos. Localizada na Rua Antônio Bazoni, S/Nº, Vargem Grande de Soturno – Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF:0982

COMUNICADO

FORT ROCHAS GRANITOS LTDA – EPP, CNPJ Nº10254.825/0001-96 torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO, por meio do protocolo Nº3114/2014, para as atividades 03.04 – desdobramento e/ou polimento corte e/ou aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si. Localizada na Avenida Principal, S/Nº – Gironda – Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF: 0983

COMUNICADO

UNIMÁRMORE UNIDADE IND. DE MÁRMORES LTDA. – EPP, CNPJ Nº27.487.248/0001-85, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO, Nº062/2010, expirada em 08 de julho de 2014, por meio do Protocolo Nº18055/2010, para atividade 03.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, situada na Rodovia Gumercindo Moura Nunes, S/Nº, KM 4, Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim, ES.
NF 00984

COMUNICADO

BRUMAGRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA.-ME, CNPJ Nº: 03.485.731/0001-62, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO, por meio do protocolo Nº 24259/2011, para a atividade 3.03 – Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semi-automático, quando exclusivos. Localizada na Rodovia Gumercindo Moura Nunes, KM 04, Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim / ES.
NF:0985